



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 138/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a denominação de prédio público que indica.

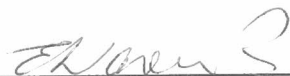
O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Expedito José do Nascimento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Antônia Vilani da Silva o CSU - Centro Social Urbano de Ibicuã.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, 25 de fevereiro de 2010.



Expedito José do Nascimento
Prefeito



EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2010.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 138/2010, de 25 de fevereiro de 2010, que “**Fica denominado Antônia Vilani da Silva o CSU – Centro Social Urbano de Ibicuã**”, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, 25 de fevereiro de 2010.

Expedito José do Nascimento
Prefeito